

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026

1. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DATA DA PUBLICAÇÃO

2 de outubro de 2026.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação, durante 12 (doze) meses, de serviços técnicos continuados de consultoria e assessoria ao Município de Itapeva/MG em gestão de convênios e contratos; captação de recursos federais e estaduais; elaboração e acompanhamento de propostas; emendas parlamentares; TRANSFEREGOV e demais sistemas federais; SIGCON-SAÍDA/MG e demais sistemas estaduais; Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e programas correlatos; prestação de contas; regularidade cadastral e documental; apoio ao Gestor Municipal de Convênios - GMC; e acompanhamento dos planos de trabalho, conforme condições do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR REFERENCIAL
1	Serviços técnicos continuados de consultoria e assessoria em gestão de convênios, captação de recursos e atividades correlatas.	mês	12	R\$ 5.455,00/mês R\$ 65.460,00 total

Valor referencial da contratação: R\$ 65.460,00, correspondente a R\$ 5.550,00 mensais pelo período de 12 (doze) meses.

4. ESCOPO ESSENCIAL DOS SERVIÇOS

Sem prejuízo do detalhamento do Termo de Referência, a contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

- identificar oportunidades de captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais, propostas voluntárias, PAC, recursos emergenciais e demais fontes disponíveis;
- orientar a Administração quanto à definição de objetos, prioridades, requisitos, cronogramas e documentos necessários à participação nos programas;
- elaborar, inserir e acompanhar propostas, planos de trabalho, projetos e documentos nos sistemas oficiais, inclusive TRANSFEREGOV, SIGCON-SAÍDA/MG e plataformas correlatas;
- acompanhar análises técnicas e documentais, diligências, pendências, prazos, adequações, aprovações, formalizações, execução e prestação de contas;
- orientar, elaborar e acompanhar prestações de contas, reunindo e conferindo a documentação necessária à comprovação da execução física e financeira;
- orientar e acompanhar a atualização e a regularidade do Município perante SIAFI, CAUC, CAGED/MG e demais cadastros pertinentes;
- acompanhar tecnicamente convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres desde a proposta até a prestação de contas;
- controlar documentos e prazos, atualizar informações nos sistemas oficiais e comunicar tempestivamente riscos, pendências e providências necessárias;

- prestar apoio técnico ao Gestor Municipal de Convênios - GMC e aos setores municipais envolvidos, sem substituir competências decisórias ou atribuições exclusivas dos agentes públicos;
- prestar apoio técnico na interlocução com ministérios, secretarias estaduais, Caixa Econômica Federal, órgãos concedentes, mandatários e fiscalizadores;
- realizar atendimento remoto continuado, preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e atendimento presencial quando tecnicamente necessário e previamente solicitado ou ajustado;
- emitir relatórios mensais ou evidências equivalentes, contendo propostas acompanhadas, diligências atendidas, reuniões, pendências, atualizações cadastrais, orientações e demais ações executadas; e
- entregar, ao término do vínculo, arquivos, histórico, status, documentos e pendências necessários à continuidade dos trabalhos pela Administração.

5. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração torna pública a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, assegurando transparência e ampliação da competitividade na contratação direta.

Período para envio: de 05/10/2026 até 07/10/2026, às 23h59min.

O prazo corresponde a 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação deste Aviso, realizada em 02/10/2026.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial contendo, no mínimo:

- identificação da empresa, razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- descrição dos serviços ofertados, demonstrando atendimento integral ao Termo de Referência;
- valor mensal e valor global para 12 (doze) meses, incluídos tributos, encargos, deslocamentos, materiais, equipamentos e todas as despesas necessárias à execução;
- prazo de validade da proposta; e
- identificação e assinatura do responsável legal.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou protocoladas presencialmente junto ao Setor de Licitações do Município de Itapeva/MG, dentro do prazo indicado neste Aviso.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global para o período de 12 (doze) meses, entre as propostas válidas e tecnicamente compatíveis, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar os documentos de habilitação pertinentes e proporcionais ao objeto, especialmente:

- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com atividade compatível com o objeto, quando aplicável;
- regularidade fiscal federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- declarações legalmente exigíveis;
- atestado ou atestados de capacidade técnica que demonstrem execução satisfatória de serviços compatíveis com gestão de convênios, captação de recursos, acompanhamento de propostas, transferências voluntárias ou prestação de contas;

- comprovação de experiência com TRANSFEREGOV e/ou sistemas estaduais pertinentes, mediante atestados ou documentação idônea;
- indicação do responsável técnico ou coordenador e da equipe disponível, quando exigido pela Administração; e
- declaração de estrutura e disponibilidade para atendimento continuado.

9. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA EXECUÇÃO

- prestação continuada, preventiva, técnica e estratégica durante 12 (doze) meses;
- atendimento remoto ordinário e presencial quando tecnicamente necessário e previamente ajustado;
- acompanhamento contínuo dos instrumentos, propostas, diligências, cadastros e prazos;
- utilização dos sistemas oficiais mediante acessos e perfis formalmente autorizados, preservada a titularidade e a governança municipal das credenciais;
- manutenção de sigilo, confidencialidade, segurança da informação e observância da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
- manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a execução;
- correção, sem ônus adicional, de falhas imputáveis à atuação da contratada;
- apresentação mensal de relatório ou evidências equivalentes para medição, fiscalização e aceite; e
- autonomia técnica e organizacional da contratada, sem vínculo empregatício, subordinação direta, pessoalidade ou exclusividade.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Termo de Referência e os demais documentos da contratação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Itapeva/MG ou por meio eletrônico, conforme os canais oficiais disponibilizados pelo Município.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração poderá, observada a legislação aplicável:

- obter e analisar propostas adicionais de outros interessados;
- promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- negociar condições mais vantajosas com o fornecedor melhor classificado;
- desclassificar propostas que não atendam ao Termo de Referência ou às condições deste Aviso; e
- revogar ou anular o procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapeva/MG, 2 de outubro de 2026.

MAURA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO